

10.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Certificado de habilitações literárias;
- b) Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, da qual constem a categoria, a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço nos anos relevantes para o concurso;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado;
- d) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em consideração pelo júri se devidamente comprovados.

10.4 — Os candidatos do Instituto Politécnico de Viseu ficam dispensados de apresentar os documentos referidos nas alíneas a) e d) do número anterior, desde que constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente referido no requerimento de candidatura.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — A lista de admissão e exclusão e a lista de classificação final do respectivo concurso, bem como quaisquer outros elementos neces-

sários ao esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos serviços centrais do Instituto Politécnico de Viseu, Avenida de José Maria Vale de Andrade, Campus Politécnico, 3500 Viseu, nos termos da alínea i) do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou serão notificados por ofício registado, nos termos do artigo 34.º do referido decreto-lei.

14 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Jorge Manuel Borges da Silva Antas de Barros, secretário da ESTV.

Vogais efectivos:

Esther Maria Ferreira Quintino Costa Brás, chefe de secção da ESTV.

Adelino Luís Rodrigues Almeida, chefe de secção da ESTV.

Vogais suplentes:

Maria Adelaide Pereira Correia, técnica profissional especialista principal da ESTV.

Rosa Maria Almeida Costa Pinto, assistente administrativa especialista da ESTV.

15 — Na ausência ou impedimento, o presidente do júri será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

17 de Outubro de 2007. — O Presidente, *João Pedro de Barros*.



PARTE G

HOSPITAL DE SANTO ANDRÉ, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 2236/2007

Por deliberação do conselho de administração do Hospital de Santo André, E. P. E., de 2 de Outubro de 2007, foi a António Manuel

de Oliveira Almeida, enfermeiro-supervisor deste Hospital, autorizada a acumulação de funções públicas na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria.

17 de Outubro de 2007. — O Administrador, *Licínio Oliveira de Carvalho*.



PARTE H

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 20 945/2007

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 44/85, de

13 de Setembro, e nos termos do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, torna-se público que, sob proposta desta Câmara Municipal, aprovada em reunião de 4 de Setembro de 2007, a Assembleia Municipal de Albufeira, em sessão ordinária de 18 de Setembro de 2007, aprovou o quadro de pessoal de direito privado do município de Albufeira, que a seguir se reproduz:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Número de lugares	Observ.
Técnico superior	Arquitecto	Assessor principal	1	
		Assessor		
		Principal		
		1.ª classe		
		2.ª classe		
	Serviço social	Assessor principal	1	
		Assessor		
		Principal		
		1.ª classe		
		2.ª classe		